



PROCESSO N.º:	412260/2021
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
CNPJ:	37.465.317/0001-03
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
ORDENADOR DE DESPESAS	SANDRO JOSE LUZ COSTA
RELATOR:	ANTONIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	SAO JOSE DO XINGU
NÚMERO OS:	4240/2022
EQUIPE TÉCNICA:	ROSIANE GOMES SOTO

Excelentíssimo Conselheiro Relator,

Trata-se de Relatório Técnico Preliminar de contas anuais de Governo do exercício de 2021 do Município de São José do Xingu, cujo objetivo é subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Após análise, em consonância com a equipe técnica, conforme item 11 do Relatório Técnico Preliminar, conclui-se pela citação do responsável, Sr. SANDRO JOSÉ LUZ COSTA, Prefeito Municipal, para prestar esclarecimentos sobre as seguintes irregularidades, das quais decorrem achados:

**SANDRO JOSE LUZ COSTA - ORDENADOR DE DESPESAS** / Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

**1) CB02 CONTABILIDADE\_GRAVE\_02.** Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964 ou Lei 6.404/1976).

1.1) *Balanço Orçamentário da prestação de contas apresenta divergência no valor da dotação atualizada, resultando na inconsistência da Demonstração Contábil e no descumprimento dos arts. 83 a 106 da Lei nº 4.320/1964 - Tópico - 3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS*

**2) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA\_GRAVE\_08.** Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

2.1) *As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo não foram colocadas a disposição dos cidadão na Câmara Municipal, conforme art.49 da LRF. - Tópico - 8.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE*

**3) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO\_GRAVE\_03.** Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).

3.1) *Abertura de R\$ 543.000,00 de créditos adicionais, na fonte 24, com a indicação de fonte de recurso oriunda de excesso de arrecadação inexistente. - Tópico - 3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS*

**4) MC02 PRESTAÇÃO DE CONTAS\_MODERADA\_02.** Descumprimento do prazo de envio de prestação de contas,





informações e documentos obrigatórios ao TCE-MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal; arts. 207, 208 e 209 da Constituição Estadual; Resolução Normativa TCE nº 36/2012; Resolução Normativa TCE nº 01/2009; art. 3º da Resolução Normativa TCE nº 12/2008; arts. 164, 166, 175 e 182 a 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).

4.1) *A Prestação de Contas Anuais do município de São José do Xingu foi encaminhada ao TCE/MT fora do prazo legal em desacordo com a Resolução Normativa nº 36/2012.* - Tópico - 8.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE

**5) MC03 PRESTAÇÃO DE CONTAS\_MODERADA\_03.** Divergência entre as informações enviadas por meio físico e/ou eletrônico e as constatadas pela equipe técnica (art. 175 da Resolução 14/2007- Regimento Interno do TCE-MT).

5.1) *Divergência de R\$ 15.654,62 quanto os valores do Passivo Financeiro informados no Sistema Aplic/Conex pelo município de São José do Xingu e o disponibilizado no Balanço Patrimonial Consolidado publicado e enviado pelo ente.* - Tópico - 5.2.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS

5.2) *Divergências quanto aos valores do Ativo Circulante e do Passivo Circulante informados no Sistema Aplic/Conex pelo município de São José do Xingu e o disponibilizado no Balanço Patrimonial Consolidado publicado e enviado pelo ente, gerando as diferenças de R\$ 7.027,68 e R\$ 15.654,62 respectivamente.* - Tópico - 5.2.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE

É a informação.

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO.  
Em Cuiabá-MT, 17 de Agosto de 2022.

JEANE FERREIRA RASSI CARVALHO  
SUPERVISOR

